

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**PORTARIA Nº. 036/2021
01 DE DEZEMBRO DE 2021**

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Moveis e Imóveis desta Prefeitura Municipal em 31 de Dezembro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY- ESTADO DA BAHIA, FERNANDA SILVA SÁ TELES, no uso de suas atribuições legais e regimento que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Constituir Comissão de Patrimônio composta dos seguintes servidores para sob a presidência do primeiro, procedam com tombamento, alocação e controle dos bens permanentes desta Prefeitura Municipal;

**Presidente – VERALEIDE ALVES SANTANA MARINHO
Membro – DIOGO DA SILVA SÁ TELES
Membro – CLEIDE LIMA DE ALMEIDA**

Artigo 2º- A comissão ora designada deverá manter o Livro Tombo inventariado e com os bens permanentes que estiverem sob a guarda desta administração bem como mantê-lo sempre atualizado em decorrência de novas aquisições.

Artigo 3º - A comissão ora designada devesa controlar o recebimento, estocagem e distribuição dos bens de consumo, bem como manter o controle efetivo dos pedidos e requisições.

Artigo 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2021.

**FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal
Wanderley – Bahia**

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

ATOS OFICIAIS
